DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020 - Edição nº 568

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 34PP/2019.

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 377/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 34PP/2019.

- EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01CH/2020.

- RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 001/2020: "Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social no exercício de 2020."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6A24F69D19-84945844B9-FC6D87FEE3-33381DC236

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 34PP/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA, representada pelo Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho, portador da Documento de Identidade nº 358153-04 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado na Rua Jonival Lucas, s/n°, Distrito da Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 377/2019, celebrado em 06/12/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 377/2019, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 377/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto serviços de retirada de pedras em paralelepípedos graníticos, para atender as necessidades na recuperação de pavimentação danificada c/pedra irregular ou paralelepípedo, na operação tapa buracos em ruas, avenidas, praças e travessas de zona rural, vila de Ibipetum e na sede deste município de Ipupiara – Ba, conforme Projeto Executivo, passará a viger até **06/04/2020,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 377/2019, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: 0**2000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: 02**700 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES**
Atividade: 10.122.0039: **2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PUBLICOS E TRANSPORTES;**
Atividade: 10.122.0039: **2033 – CIDE –CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONOMICO**
Atividade: 15.122.0039: **2043 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/FUNDO ESPECIAL – FEP.**
Elemento de Despesa:
33.90.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: 0100.000, 0116.016 e 0142.042

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 06 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA- ME
Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 377/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 34PP/2019

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 377/2019, passando a viger até a data 06/04/2020.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: 0**2000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: 02**700 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES**
Atividade: 10.122.0039: **2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PUBLICOS E TRANSPORTES;**
Atividade: 10.122.0039: **2033 – CIDE –CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONOMICO**
Atividade: 15.122.0039: **2043 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/FUNDO ESPECIAL – FEP.**
Elemento de Despesa:
33.90.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: 0100.000, 0116.016 e 0142.042

VIGÊNCIA: DE 06/02/2020 ATÉ 06/04/2020

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EDITAL

CHAMADA PUBLICA
Nº 01CH/2020

2020

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020

A **Prefeitura Municipal de Ipupiara-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Santos Dumont, n.° 101, inscrita no CNPJ sob n.º 13.798.384/0001-81, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo senhor **ASCIR LEITE SANTOS,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/ FNDE **Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013**, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública torna público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o **período de Março a Junho de 2020.** Os grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Abóbora,** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Kg	369 kg	3,00	1.107,00
2	**Alface, folhas,** limpas, viçosas (sem folhas murchas, amareladas, danificadas, sem marcas de praga), cores brilhantes	Maço	34 maços	3,00	102,00

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

3	**Batata Doce** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	288 kg	3,00	864,00
4	**Cenoura,** raiz sem manchas verdes, raiz íntegra sem partes quebradas.	Kg	306 Kg	3,00	918,00
5	**Coentro**, de primeira, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	1unidade de 300g	288 unidades	3,00	864,00
6	**Farinha de mandioca** de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg.	Kg	144 Kg	7,20	1.036,80
7	**Farinha de Tapioca** de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg.	Kg	477 Kg	8,00	3.816,00

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

8	**Feijão Fradinho** de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg.	Kg	196 Kg	8,00	1.568,00
9	**Banana Prata** fruto com 60% 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, isenta de material terroso e sujidades, de colheita recente.	Dúzia	2160 dúzias	4,50	9.720,00
Total					**19.995,80**
10	**Goiaba** fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	918 Kg	5,00	4.590,00
11	**Maracujá** azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1003 Kg	6,00	6.018,00

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

12	**Pimentão** verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Unidade	1088 unidades	0,70	761,60
13	**Tomate** produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas.	Kg	578 Kg	5,00	2.890,00
14	**Alho** com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	54 Kg	23,00	1.242,00
15	**Cebola** tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	360 Kg	3,50	1.260,00
16	**Colorau** acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum 100% natural, cor, aroma	Kg	22,4 Kg	15,00	336,00

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	característico.				
17	**Cominho e coentro** triturado, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal, natural, cor, aroma característico.	Kg	20 Kg	25,00	500,00
18	**Melancia** Redonda, graúda tamanho e coloração uniformes. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	Unidade	51 unidades	10,00	510,00
19	**Maçã** nacional, tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	850 unidades	1,20	1.020,00
20	**Batata inglesa** especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	51 Kg	4,00	204,00

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

21	**Pepino** frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.	Unidade	34 unidades	0,70	23,80
22	**Beterraba** de primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	6,4 Kg	3,50	22,40
Total					**19.377,80**
Preço total da chamada pública					**39.373,60**

Fonte de recurso-

Recurso proveniente do PNAE – Programa Nacional de alimentação Escolar-Agricultura Familiar

HABILITAÇÃO.

Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

O grupo formal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União;

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O grupo informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Mamilar – PRANAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 30 dias;

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

4.1 No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo I dessa chamada pública.

4.2 Para projeto de venda deverá ser considerado o artigo 22 da Resolução FNDE n^{0} 038/2009.

Local e periodicidade de entrega de produtos

Pagamento

O pagamento será realizado até 01 mês após a entrega do produto através de transferência automática em conta corrente pelo Banco do Brasil, mediante apresentação de documento fiscal (nota do produtor rural para o grupo informal e nota fiscal para o grupo formal) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7- Das Amostras dos Produtos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.2- As amostras dos produtos descritos no objeto desta Chamada pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de educação, situada à Praça Santos Dumont n^0 101, Centro- Ipupiara- BA. No **dia 24 de fevereiro de 2020,** imediatamente após a fase de habilitação para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7.3- Sendo a amostra considerada inferior ao desejado pelos órgãos competentes conforme Resolução n^0 26/13, artigo 25 do FNDE, o fornecedor será desclassificado. A desclassificação em um item não desclassifica de outro.

7.4- Os participantes classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para assinarem o contrato de fornecimento; no prazo de 02 dias úteis da convocação.

8-Local e periodicidade de entrega de produtos

8.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Distribuição de Merenda, e, situada à Praça Santos Dumont S/N, **em 02 de março a 29 de junho de 2020**, na cidade de Ipupiara-BA, Telefone (77) 36461067, conforme cronograma em anexo II.

9- Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site do Diário Oficial do Município de Ipupiara, e Secretaria Municipal de Educação no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h/ de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE:

Art. 29. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Ex. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.
§2º A Ex. que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agro ecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
§3º O preço de aquisição deverá ser publicado na chamada pública.

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, art. 25, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, conforme anexo III, dessa chamada pública.

Ipupiara - BA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal de Ipupiara-BA

Ageu Queiroz Silva Sodré
Secretário Municipal de Educação

Dra. Gabriela Santos Leite
Nutricionista CRN5: 12747 Responsável Técnica do PNAE.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO 1 –Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº----------				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

1. Nome do Proponente **(NÃO PREENCHER)**				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			2. CNPJ 03507415/0008-10	3 .Município
4. Endereço				5. DDD/Fone

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / CÂMARA DE NEGÓCIOS DE.....	7 .CPF ----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
Total do projeto							

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Anexo II –Periodicidade de entrega dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Gêneros Alimentícios a serem entregues nas segundas-feiras 7:30 na central de distribuição de merenda.	**Período**	**Dias dos meses**
Abóbora – 41 Kg por entrega, perfazendo o total de 369 kg em 09 entregas.	**Quinzenalmente**	02/03, 16/03,30/03, 13/04, 27/04, 11/05, 25/05, 08/06, 29/06.
Alface- 02 molhos por entrega, perfazendo o total de 34 molhos em 17 entregas.	**Semanalmente**	02/03,09/03, 16/03, 23/03, 30/03,06/04, 13/04, 20/04, 27/04 04/05, 11/05,18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06, 29/06.
Batata-doce- 32 kg por entrega, perfazendo o total de 288 kg em 09 entregas.	**Quinzenalmente**	02/03, 16/03,30/03, 13/04, 27/04, 11/05, 25/05, 08/06, 29/06.
Cenoura- 34 kg por entrega, perfazendo o total de 306 kg em 09 entregas.	**Quinzenalmente**	02/03, 16/03,30/03, 13/04, 27/04, 11/05, 25/05, 08/06, 29/06.
Coentro- 32 molhos por entrega, perfazendo o total de 288 molhos em 09 entregas.	**Quinzenalmente**	02/03, 16/03,30/03, 13/04, 27/04, 11/05, 25/05, 08/06, 29/06.
Farinha de mandioca- 36 kg por entrega, perfazendo um total de 144 kg em 04 entregas.	**Mensalmente**	02/03, 06/04,04/05, ,08/06.
Farinha de Tapioca- 53 kg por entrega, perfazendo um total de 477 kg em 09 entregas.	**Quinzenalmente**	02/03, 16/03,30/03, 13/04, 27/04,11/05, 25/05, 08/06,29/06.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Feijão fradinho- 49 kg por entrega, perfazendo um total de 196 kg em 04 entregas.	**Mensalmente**	01/03, 25/03, 29/04, 27/05,17/06.
Banana prata- 127 dúzias, perfazendo um total de 2160 dúzias em 17 entregas.	**Semanalmente**	02/03,09/03, 16/03, 23/03, 30/03,06/04, 13/04, 20/04, 27/04 04/05, 11/05,18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06, 29/06.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

Gêneros Alimentícios a serem entregues nas quintas-feiras 7:30 na central de distribuição de merenda.	**Período**	**Dias dos meses**
Goiaba – 54 Kg por entrega, perfazendo o total de 918 kg em 17 entregas.	**Semanalmente**	02/03,09/03, 16/03, 23/03, 30/03,06/04, 13/04, 20/04, 27/04 04/05, 11/05,18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06, 29/06.
Maracujá- 59 Kg por entrega, perfazendo o total de 1003 kg em 17 entregas.	**Semanalmente**	02/03,09/03, 16/03, 23/03, 30/03,06/04, 13/04, 20/04, 27/04 04/05, 11/05,18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06, 29/06.
Pimentão- 64 unidades por entrega, perfazendo o total de 1088 unidades em 17 entregas.	**Semanalmente**	02/03,09/03, 16/03, 23/03, 30/03,06/04, 13/04, 20/04, 27/04 04/05, 11/05,18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06, 29/06.
Tomate- 34 kg por entrega, perfazendo o total de 578 kg em 17 entregas.	**Semanalmente**	02/03,09/03, 16/03, 23/03, 30/03,06/04, 13/04, 20/04, 27/04 04/05, 11/05,18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06, 29/06.
Alho- 6,0 kg por entrega, perfazendo o total de 54 kg em 09 entregas.	**Quinzenalmente**	02/03, 16/03,30/03, 13/04, 27/04,11/05, 25/05, 08/06,29/06.
Cebola- 40 kg por entrega, perfazendo um total de 360 kg em 09 entregas.	**Quinzenalmente**	02/03, 16/03,30/03, 13/04, 27/04,11/05, 25/05, 08/06,29/06.
Colorau- 5,6 kg por entrega, perfazendo um total de 22,4 kg em 04 entregas.	**Mensalmente**	01/03, 25/03, 29/04, 27/05,17/06

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Cominho e coentro- 5 kg por entrega, perfazendo um total de 20 kg em 04 entregas.	**Mensalmente**	01/03,25/03, 29/04, 27/05,17/06
Melancia- 3 unidades por entrega, perfazendo um total de 51 unidades em 17 entregas.	**Semanalmente**	02/03,09/03, 16/03, 23/03, 30/03,06/04, 13/04, 20/04, 27/04 04/05, 11/05,18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06, 29/06.
Maçã- 50 unidades por entrega, perfazendo um total de 850 unidades em 17 entregas.	**Semanalmente**	02/03,09/03, 16/03, 23/03, 30/03,06/04, 13/04, 20/04, 27/04 04/05, 11/05,18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06, 29/06.
Batata inglesa- 3,0 kg por entrega, perfazendo um total de 51 kg em 17 entregas.	**Semanalmente**	02/03,09/03, 16/03, 23/03, 30/03,06/04, 13/04, 20/04, 27/04 04/05, 11/05,18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06, 29/06.
Pepino- 2 unidades por entrega, perfazendo um total de 34 unidades em 17 entregas.	**Semanalmente**	01/03, 08/03,14/03, 21/03, 28/03,04/04, 11/04,17/04, 25/04, 02/05, 09/05,16/05, 23/05, 30/05,06/06, 13/06.
Beterraba- 400 g por entrega, perfazendo um total de 6,4 kg em 17 entregas.	**Semanalmente**	02/03,09/03, 16/03, 23/03, 30/03,06/04, 13/04, 20/04, 27/04 04/05, 11/05,18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06, 29/06.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Anexo IV Termo de recebimento

1. Atesto que (nome da Entidade Executora _____ _____, CNPJ_____, representada por (nome do representante legal)_____, CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ _____os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	**3. Quantidade**	**4. Unidade**	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____ _____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Representante da Entidade Executora

_____

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Praça Neemias Novais Santos, 33 – Fone: (77)3646-1109 – CEP: 47.590-000.
E-mail: cmas.ipupiara@gmail.com

Resolução do CMAS Nº 01/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social no exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipupiara, em conformidade com a Lei 04/2001 de 20 de abril de 2001, representado por sua presidente, Núbia Loyola, no uso de suas atribuições legais, junto a este colegiado, torna publico que em reunião ordinária leva a feito em pauta no dia 05 de fevereiro de 2020 às quinze horas e dez minutos na sala de reuniões, no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social no exercício de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Núbia Nogueira Loyola

Presidente do CMAS